

**PORTARIA Nº 152 DE 04 DE JULHO DE 2024.**

*DETERMINA A REGRESSÃO FUNCIONAL DA SERVIDORA ADALGIZA DE FÁTIMA TEIXEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e conforme disposto na Lei Municipal nº 606/2009 e Lei Municipal nº 759/2021,

**CONSIDERANDO** o resultado da Sindicância Administrativa nº 001/2023-PMP-AJM-SEMED, que constatou a inautenticidade do diploma de Mestrado em Educação apresentado pela servidora ADALGIZA DE FÁTIMA TEIXEIRA para fins de progressão funcional;

**CONSIDERANDO** o Termo de Renúncia assinado pela servidora **ADALGIZA DE FÁTIMA TEIXEIRA**, em que renuncia à progressão funcional concedida em razão da obtenção do título de Mestre;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a regressão funcional da servidora **ADALGIZA DE FÁTIMA TEIXEIRA**, ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF sob o nº 021.868.224-74, retornando-a ao título de Professora Especializada, com efeitos imediatos a partir da data de publicação desta portaria.

**Art. 2º** Fica reconhecida a ausência de má-fé por parte da servidora na obtenção e apresentação do título de Mestre, e o fato de não terem surtido efeitos financeiros, não há que se falar em cobrança de valores.

**Art. 3º** Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e ao departamento de Recursos Humanos adote as providências necessárias para a imediata atualização cadastral e funcional da servidora ADALGIZA DE FÁTIMA TEIXEIRA, refletindo sua regressão ao título de Professora Especializada.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Passira, 04 de julho de 2024.



**SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE**  
*Prefeito do Município de Passira*

PREFEITURA DE  
**PASSIRA**  
*Construindo uma Cidade Feliz*